



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 231/94

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a área de terreno medindo 258,50 m², parte de maior área, localizada na Praça Três Poderes, Águia Branca-ES, de propriedade do Município de Águia Branca, conforme Escritura Pública registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis - 1º Ofício, da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, Livro 2, sob o nº 01 de Ordem.

Parágrafo único. A área de terreno descrita neste artigo confronta-se, pela frente, com a Rua Dr. Walery Koszarowski; fundos e lateral direita com terreno do Município de Águia Branca e lateral esquerda com terreno de Maria Kordas, conforme Escritura Pública de Permuta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, sob o nº 1.248, do Livro C-1 de Ordem.

Art. 2º. O terreno doado, na forma desta Lei, tem como destinação a construção da Agência de Correios de Águia Branca, vedada qualquer outra destinação dada ao mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16 de dezembro de 1994.

Registrada no Livro N.º	03
de Folhas	166 e 167
Em	16, 12, 94
	Hilda S/O
ESCRITURÁRIO	

JOSÉ ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos	
no Livro da Prefeitura Municipal	
de Águia Branca	
Em	16, 12, 94
	Hilda S/O
Escriturário	